



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 036/2024.

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ **2.182.500,00**, PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.182.500,00 (dois milhões cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais)** para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0401.2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00

Funcional: 04.122.0401.2.005 REPASSE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CODREN

3.3.71.70.00.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte: 0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00

Órgão: 04 DEPARTAMENTOS DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB

Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte 00501 Receitas de Aliações de Ativos.....R\$ 174.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Física

Fonte: 0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00

Funcional: 25.752.1501.2.039 AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE ILUM. PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.1001.2.055 MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

3.3.71.70.00.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte: 2.0494.02 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 240.000,00

3.3.71.70.00.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte: 2.0494.03 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 100.000,00

Funcional: 10.302.1001.2.065 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 049402 Blocos de Custeio das Ações.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 049403 Blocos de Custeio das Ações.....R\$ 270.000,00

3.3.91.97.00.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL

Fonte: 049402 Blocos de Custeio das Ações.....R\$ 740.000,00

Unidade: 003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Funcional: 18.541.1801.2.077 PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA

3.3.90.30.00.00.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 2.00555 Sanepar - Compensação Financeira.....R\$ 33.700,00

Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.361.1201.2.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 30.000,00

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0801.2.105 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 00759 Serviços de Convivência.....R\$ 14.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **Excesso de Arrecadação** apurado no Exercício; Emenda Parlamentar Individual fonte 494.02 no valor de **R\$ 770.000,00**, Emenda Parlamentar de Bancada fonte 494.03 no valor de **R\$ 270.000,00**, fonte 00501 Receitas de Aliações de Ativos **R\$ 100.000,00**, do **Superávit Financeiro** apurado na fonte 00555 Sanepar - Compensação Financeira **R\$ 33.700,00**, na fonte 49402 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde Emenda Parlamentar Individual **R\$ 240.000,00**, fonte 49403 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Emenda Parlamentar de Bancada **R\$ 100.000,00** e da **Anulação** parcial das dotações de **R\$ 668.800,00**:

ÓRGÃO – 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0401.2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO

3.3.91.97.00.00.00.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL

Fonte: 0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 580.000,00

Órgão: 04 DEPARTAMENTOS DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB

Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte:00501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 74.000,00

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0801.2.105 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 00759 Serviços de Convivência.....R\$ 14.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal